GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

ATA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESEFA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DF/CONDEPAC, realizada em **14 de dezembro de 2021**, **às 10h**, por meio da plataforma Zoom. A reunião contou com a participação de 13 conselheiros do poder público, 8 conselheiros da sociedade civil, além da Assessoria de Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e do apoio à Secretaria Executiva do Conselho, conforme lista de presença em anexo. A reunião foi aberta pelo Presidente, **Bartolomeu Rodrigues**, após a verificação do quórum, para tratar da aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias de 2022 e dos encaminhamentos a partir da relatoria do processo do Ginásio Cláudio Coutinho, no SRPN, passando em seguida aos informes. **Francisco Leitão** informou que verificou sobre a existência ou não de embargo à obra. A fala será retomada na discussão sobre o relatório. **Daniela Zambam** disse que disponibilizou no grupo de Whatsapp a minuta da ata da reunião anterior para acréscimos e alterações com vistas à aprovação na próxima reunião. **Bartolomeu Rodrigues** reiterou a fala de Daniela Zambam, acrescentando que a consolidação da ata ocorrerá na volta das férias da secretária executiva. Não havendo manifestações contrárias, considerou a ata previamente aprovada. Avançou ao item 3 - aprovação do cronograma das reuniões ordinárias de 2022, passando a palavra a Daniela. **Daniela Zambam** apresentou o calendário de 2022, com previsão de seis reuniões ordinárias, na primeira terça-feira dos meses pares. Colocou uma dúvida: como a renovação do mandato dos conselheiros da sociedade civil tem vigência até 13/11, há duas opções: fazer a última reunião ordinária em novembro ou realizar uma consulta jurídica para proceder à última reunião em dezembro, conforme proposta de calendário. **Bartolomeu Rodrigues** destacou que o Conselho já está em regime de prorrogação, considerando que a lacuna até a recomposição do CONDEPAC gerou prejuízo na atuação dos conselheiros da sociedade civil designados em processo seletivo. É preciso consultar o jurídico, para ver a viabilidade de nova prorrogação ou a necessidade de nova seleção. Considerando que o ano de 2022 será tumultuado, adiantou que sua intenção seria prorrogar, mas precisa da consulta jurídica e do posicionamento dos conselheiros. **Eduardo Daher** sugeriu que, como se trata de um ano de eleição, se for fazer a prorrogação, que se faça por tempo mais exíguo, no máximo seis meses, pois o novo governo poderá fazer outras indicações. **Daniela Zambam** consultou os conselheiros se seria prudente trazer a última reunião ordinária para 8/11. **José Cavalcanti** falou que esse ponto foi conversado na reunião dos conselheiros sobre o plano de trabalho. Pode haver mudança de governo e consequentemente dos representantes do poder público. A permanência dos conselheiros da sociedade civil poderia garantir a transição, retomando o histórico. A reunião prevista para 6/12 poderia ser com representantes do governo eleito (em transição) e o governo em fim de mandato. Sugeriu manter o calendário e chamar uma reunião extraordinária em novembro. **Bartolomeu Rodrigues** irá trazer a resposta do jurídico para deliberação e declarou aprovada a proposta do calendário. Passou, então, ao quarto item da pauta: o relatório que estava em votação e houve pedido de vista pelo conselheiro João Moro. **João Moro** disse que, depois de analisar o arrazoado de José Leme e procurar os processos relativos ao caso, concorda quase que integralmente com o relatório. Destacou que não carregaria tanto em algumas palavras, mas considera corretas as recomendações. Não há como considerar mais o embargo; foi acolhido o agravo, pois a demolição já estava adiantada. Disse ao presidente do CONDEPAC que trocaria algumas palavras na estilística. **Bartolomeu Rodrigues** indagou se a concordância era com ressalvas. **João Moro** respondeu que o texto mostra alguma combatividade, o que é bom, mas sugeriu passar por certa revisão. Mais do que discordar, pontuou que escreveria diferente. Passou a palavra a José Leme. **José Leme** afirmou estar de luto pelo Ginásio Claudio Coutinho. Pontuou ao conselheiro João Moro que, pedir vista, deixar passar tanto tempo e não ter modificações. Destacou que o relatório em si, de sua autoria, não deverá ser alterado, mas pode servir de base para um documento da SECEC. Lamentou que na data da reunião anterior, poderiam ter colocado a pauta de forma diferente. A decisão da juíza colocou o ginásio como demolido, quando na verdade estava parcialmente demolido. Indicou que irá lutar, e muito, para que sejam apuradas as responsabilidades. O ginásio em si era uma obra arquitetônica. Posicionou-se

contrário à posição do Iphan. As ações não privilegiaram a preservação, foram sucessivas decisões administrativas equivocadas. O documento (relatório) passa a ser interno ao Conselho, para construir outro documento. **Bartolomeu Rodrigues** esclareceu, diante de uma dúvida levantada, que o relatório que está em análise é a versão sem a moção. **Eduardo Daher** disse que, na última reunião, foi falado que o laudo técnico que indica a demolição seria sigiloso. Foi feita uma sugestão para que a TERRACAP disponibilizasse o documento, no intuito de verificar as razões da demolição. Indagou a Bartolomeu Rodrigues se isso foi feito. **Bartolomeu Rodrigues** disse que esteve com o presidente da TERRACAP, o qual disse que o ginásio estava desabando. Quanto aos documentos, indicou estarem disponibilizados no processo judicial. **Eduardo Daher** ressaltou que isso não se iguala a disponibilizar. Sendo público, deve ser fornecido, pois se trata de uma empresa pública. Manifestou desagrado. **Francisco Leitão** retomou as informações sobre sua consulta: o DF Legal foi notificado; com a documentação veio a licença para a demolição. Quando um determinado projeto é aprovado e contempla uma demolição, não há necessidade de uma licença específica de demolição, intimação demolitória. Em relação à legislação do DF, estava correto. Para o DF Legal, a obra foi considerada licenciada. **Bartolomeu Rodrigues** retificou o posicionamento do presidente da TERRACAP, pois em contato durante a presente reunião o mesmo lembrou que o estatuto da empresa impede acesso a alguns documentos, como seria esse caso. **José Leme** indicou que nas legislações, em geral, há dois caminhos onde se pode solicitar a demolição. 1) A aprovação de projeto que já prevê a demolição. 2) Condenação pela defesa civil, saúde pública, a exemplo de uma casa histórica abandonada. Normalmente as ações demolitórias são consequência de um projeto. A questão é o laudo que condenou o Ginásio Claudio Coutinho estar em sigilo. Quando se enxerga que um prédio desse porte tem graves problemas, seria um laudo para ter sido analisado por instâncias superiores. Indagou se, para um futuro imediato, irão continuar agindo dessa maneira. Não se pode fazer sigilo de um laudo, é injustificado. O processo administrativo não teve clareza. As coisas que estão acontecendo em Brasília o estão entristecendo. Quem está governando Brasília? O SINDUSCON? Foi flagrada uma demolição, foi paralisada, mas a sentença da juíza entra na parte técnica. Reiterou que, pessoalmente, é favorável aos acréscimos no SRPN, aprovou o projeto, considerando o dito de que não seria mexido em nada. Qual a lógica dessa coisa destrutiva, ninguém teve vantagens, só custos e desgaste. Onde está o problema? Não acha que agora seria possível uma ação objetiva, mas sugeriu prosseguir no processo para um desfecho. **Fernanda Figueiredo** informou que participou de uma comissão que avaliou, na TERRACAP, o processo de licitação da Arena, para avaliar a proposta em tela. Na época, teve acesso a uma parte do processo da licitação, de caráter sigiloso. Teve acesso a um único item do SEI, qual seja, a proposta. A TERRACAP já mencionava o laudo, mas o mesmo não foi disponibilizado, e não o localizou no processo. No documento de proposição, já era mencionado o laudo, e a demolição, como um fato consolidado. Não havia o projeto arquitetônico, mas constava a intenção. A comissão questionou sobre o laudo e não houve resposta. Seria interessante se a AJL/SECEC tivesse conseguido disponibilizar esse documento para os conselheiros antes dessa reunião. **Regina Coelly** indagou ao Secretário de Cultura, referente à fala da conselheira Fernanda Figueiredo e ao mencionado regulamento da TERRACAP, sobre o porquê de tanto sigilo. Concordou com o posicionamento de José Leme, e com a sugestão de que esse caso seja referência para o Conselho, em relação à área monumental: uma posição do CONDEPAC como um caso emblemático. Deve ser feita recomendação da reconstrução, que não garante a originalidade, mas tem o efeito pedagógico, especialmente garantindo o que ainda resta. **José Leme** informou que já estão demolindo o que restava. **Regina Coelly** questionou qual seria o papel dos órgãos. Não se pode compactuar com a destruição de uma obra de arte. Disse que o conselheiro José Leme foi pontual: destruir é fácil. Na opinião dela, encaminhar apenas um parecer do Conselho não é o suficiente. Deveriam interferir no sentido de parar a demolição. Há o compromisso com as gerações futuras. Brasília tem uma regulamentação muito forte. O sigilo do laudo é absurdo. O CONDEPAC deveria ter um papel preponderante. **Bartolomeu Rodrigues** falou que o CONDEPAC entrou no assunto em andamento, com a situação praticamente posta. Foi judicializado, as partes foram ouvidas, o processo seguiu o curso. Ficaram limitados a uma recomendação. O CONDEPAC pode, independentemente da votação do parecer do conselheiro José Leme, acionar a TERRACAP através da LAI, seria mais uma iniciativa do Conselho. **José Carlos Coutinho** disse compreender o clima emocional da reunião e também compartilha do mesmo. Trata-se de um dia que deveriam estar comemorando (véspera do dia do arquiteto), mas estão lamentando. Está ficando repetitivo em Brasília o tema das demolições. Primeiro estádio de Brasília, o Rei Pelé, foi demolido para ceder espaço à iniciativa imobiliária. Há interesses imobiliários no SRPN, uma área cobiçada, que é um complexo esportivo. Se chegou ao ponto de ser

condenável, responsabilidades públicas deveriam ser apuradas. Mesmo não sendo um patrimônio histórico, faz parte de um complexo esportivo, trata-se de um patrimônio público jogado como entulhos. Concorda com o relatório do conselheiro José Leme e com a fala da conselheira Regina Coelly, a demolição significa um desrespeito a um patrimônio afetivo da cidade. Para concluir, indicou que a primeira medida seria o embargo da obra, para manter as empenas curvas, assinalando o crime administrativo que foi cometido, restando as ruínas. O projeto era de um arquiteto especialista em obras esportivas. Propôs o embargo, pois é um desrespeito à opinião pública. **Eduardo Daher** falou que numa licitação pública, os documentos devem ser públicos para garantir a igualdade na formulação das proposições. Ficou estarrecido em saber que o concorrente tinha acesso ao laudo, enquanto a representante do poder público não teve. Disse ter cometido um equívoco lá atrás quando sugeriu o pedido de disponibilização do laudo. Posiciona-se agora para requisitar o documento e que a empresa explique seus motivos. Os conselheiros querem informação para tomar uma posição. Colocou-se como uma pessoa que quer subscrever o relatório do conselheiro José Leme. **José Cavalcanti** concordou com o conselheiro Eduardo Daher, reiterando que a requisição do laudo é fundamental. Indagou ao presidente do CONDEPAC de que forma a manifestação do Conselho pode ser desvinculada da SECEC. Entende que o Conselho deve ter autonomia para algum enfrentamento. Já está clara a intenção de não publicizar o documento. Há um confronto com o Governo, que deseja ocultar o documento; e uma dificuldade clara de acesso, visto que o Secretário encontrou-se com o presidente da TERRACAP. **Bartolomeu Rodrigues** afirmou que o que for decidido pelo CONDEPAC, a SECEC encaminha. A Secretaria é obrigada a acatar uma decisão do Conselho. Se o Conselho decidir por uma requisição formal, será encaminhada. **José Cavalcanti** ressaltou que não podem ficar restritos à TERRACAP, devem chegar a outras instâncias de informação do GDF. Propôs a Ouvidoria, mas consultou os colegas sobre outras formas incisivas. Lembrou que irão encontrar situação semelhante no Ginásio Nilson Nelson. **Solisângela Montes** ponderou que, se os conselheiros ficarem apenas discordando das decisões, não haverá avanço na discussão. Mais produtivo é analisar o que efetivamente o CONDEPAC pode fazer para adentrar no processo. O Conselho é paritário. Citou como exemplo que o Teatro Nacional não era para ter sido fechado, mas por irresponsabilidade de uns, a cidade sofre. Individualmente é um relatório de José Leme, se será também do Conselho é o que entra em discussão. Os conselheiros terão que lidar com a angústia de não poder fazer tudo. Ver o que é melhor para o DF. **Fernanda Figueiredo** acrescentou em sua fala anterior que o processo inteiro era sigiloso, por ser um processo licitatório. Quanto aos encaminhamentos do tema do Ginásio indicou dois pontos. 1) Se vão requerer o conhecimento do documento que deu origem à questão. 2) Está sentindo falta de uma votação sobre o valor da edificação em si e se deveria ser mantida. Poderiam fazer alguma ação, um comunicado à justiça. **Bartolomeu Rodrigues** afirmou que esse segundo ponto é o escopo do relatório do conselheiro José Leme, que já diz do valor do imóvel; necessária a votação do relatório. E outra proposta é se devem requisitar acesso formal ao laudo. De posse desse documento, o CONDEPAC pode delinear outras ações. **Claudio Pereira**, a partir do que foi abordado, e dos fatos recentes do Ginásio, do Casarão da D. Negrinha, do Touring, destacou que há umas nuvens cinza que vão surgindo; é um momento de reflexão sobre o papel do CONDEPAC. Reforçou uma postura clara e pontual que marque em âmbito público a posição do Conselho para evitar outras situações, ter uma posição firme. Causa estranheza um documento em sigilo até para os técnicos do GDF. **Regina Coelly** pediu explicações sobre o encaminhamento de manter o que ainda resta, conforme dito por ela e professor Coutinho. Reforçou a fala de José Cavalcanti e do presidente sobre a forma de manifestação do Conselho em relação à SECEC. Reiterou que esse caso deve ser referência sobre a escala monumental, com um posicionamento específico sobre o ginásio e sobre o que vem por aí. Brasília precisa se modernizar dentro do padrão de uma cidade preservada. Qual o documento que o CONDEPAC irá gerar a partir desse acontecimento. Houve falta de conhecimento e sensibilidade, não necessariamente atitudes criminosas. **Bartolomeu Rodrigues** reforçou que, a qualquer momento, este Conselho pode se manifestar; tem liberdade e autoridade para tal. O CONDEPAC voltando à atividade, os temas do patrimônio entrarão na pauta. **Francisco Leitão** colocou como pauta para o ano que vem a necessidade de se conhecer melhor o plano de ocupação do SRPN. O grupo do GTE conhece um pouco, pois atuaram em diretrizes. Sugeriu convidar a TERRACAP e a Arena para ter uma postura mais prospectiva. **José Carlos Coutinho** citou uma personalidade contrária a Brasília, que profetizou que a cidade seria as mais belas ruínas do Séc. XX. A pirâmide da CEB já foi devorada pelo apetite imobiliário, mesmo destino do centro dos jesuítas. Pontuou que, na UnB, estão temendo que esse apetite entre no campus. Opinou que o CONDEPAC tem o dever de repudiar essa demolição, sob pena de abalar a respeitabilidade do Conselho.

Bartolomeu Rodrigues após conversa com a diretora de preservação, Daniela Zambam, que compartilhou sua experiência em Ouro Preto, indicou trabalhar no sentido de produzir o inventário de todos os bens tombados. São assuntos que devem avançar. O casarão da D. Negrinha, por exemplo, não tinha inventário. Em seguida, deu iniciou às deliberações: 1) o relatório analítico do Ginásio Claudio Coutinho, que já constitui um manifesto contra a demolição; 2) deliberar sobre a requisição da documentação que está em sigilo. Abriu a votação pelo chat. Quanto ao ponto 1, o relatório foi aprovado por unanimidade: 12 a favor e 3 com ressalva. **Fernanda Figueiredo** é favorável ao relatório, mas discorda do entendimento de que todo imóvel do CUB tem proteção, como imóvel tombado. **Francisco Leitão** acompanhou a ressalva da Fernanda, pois esse entendimento não encontra respaldo quanto à legislação do GDF, LODF, Portaria nº 314/1992-IPHAN, entre outras. Não é um tombamento *stricto sensu*. **Demétrio Carneiro** acompanhou a ressalva da Fernanda. Quanto ao ponto 2 - requisição à TERRACAP formalmente pela AJL/SECEC da documentação que deu sustentação para a demolição - foi aprovado por unanimidade. **Bartolomeu Rodrigues** informou que a próxima reunião será 01/02. Irá encaminhar as consultas à AJL e o relatório à TERRACAP. Ressaltou que a SECEC não foi provocada pelo MP, que tomará conhecimento desses encaminhamentos. Não foram notificados pela Justiça. Esta reunião tem caráter público. Será preciso notificar o órgão que está à frente da demolição. Desejou um 2022 auspicioso, após uma sequência de anos difíceis, com muitos sustos. Agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Os conselheiros se manifestaram com desejos de boas festas.

Presentes:

Bartolomeu Rodrigues da Silva - SECEC, Presidente

Demétrio Carneiro da Cunha Oliveira - SUPAC/SECEC, Titular

Érica Bordinhão Lewis - SUEC/SECEC, Titular

João Roberto Moro - SUFIC/SECEC, Titular

Solisângela Montes - SDDC, Titular

Tiago Rodrigo Gonçalves - SUAG/SECEC, Titular

Daniela Zambam Rodolfo - DIPRES/SUPAC/SECEC, Titular

Fernanda Figueiredo Guimarães - SEDUH, Suplente

Francisco das Chagas Leitão - DF Legal, Titular

Luísa Helena Figueiredo Villa-Verde Carvalho - CLDF, Titular

Ana Carolina Lancellotti - CLDF, Suplente.

Eduardo Felipe Daher - TCDF, Titular

Elwys Presley dos Reis, Suplente.

Regina Coelly Fernandes Saraiva – Comunidades Tradicionais, Titular.

Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira, Culturas Populares, Titular.

José Claudio Souza Pereira - Arte e Cultura Inclusiva, Titular

José Carlos Córdova Coutinho - Especialidades, Titular

Leticia Vianna - Especialidades, Titular;

José Rodrigues Calvacanti Neto - Especialidades, Titular

José Leme Galvão Júnior - Especialidades, Titular;

Yara Regina Oliveira - Especialidades, Suplente;

Ângela Inácio - Chefe de Gabinete/SECEC)

Sergio Maggio - Chefe da Ascom/SECEC)

Alessandra Bittencourt - DIPRES/SUPAC/SECEC

Ausências Justificadas

Luiz Coimbra Nunes - Especialidades, Titular

David Capelo Carvalho - Especialidades, Suplente

Documento assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matr.0240519-9**, **Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 09/06/2022, às 23:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8**, **Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 15/06/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82601039** código CRC= **0DDF9226**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF